

**Retificação da autorização de auxílios concedidos pelos Estados nos termos dos artigos 107.º e 108.º do TFUE —
A respeito dos quais a Comissão não levanta objeções**

(«Jornal Oficial da União Europeia» C 50 de 21 de fevereiro de 2014)

(2014/C 92/08)

Na página 24, o texto referente ao auxílio estatal n.º SA.37588 é anulado e substituído pelo texto seguinte:

«Retificação da autorização de auxílios concedidos pelos Estados nos termos dos artigos 107.º e 108.º do TFUE

A respeito dos quais a Comissão não levanta objeções

(Texto relevante para efeitos do EEE, com exceção dos produtos abrangidos pelo anexo I do Tratado)

Data de adopção da decisão	19.12.2013	
Número do auxílio	SA.37588 (2013/N)	
Estado-Membro	França	
Região	—	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Programmes pour l'installation et le développement des initiatives locales (PIDIL)	
Base jurídica	— articles D. 343-34 et suivants du code rural et de la pêche maritime — articles L. 1551-1 et suivants du code général des collectivités territoriales	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	—
Objectivo	Outros	
Forma do auxílio	Subvenção directa	
Orçamento	Orçamento global: EUR 12 (em milhões)	
Intensidade	%	
Duração	01.01.2014 - 31.12.2015	
Sectores económicos	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	ministère de l'agriculture, de l'agroalimentaire et de la forêt 3 rue Barbet de Jouy - 75349 Paris 07 SP	
Outras informações	—	

O texto original da decisão, expurgado dos dados confidenciais, está disponível no endereço:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>